



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19/12/2017
AS 14:52 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 20 dez 2017 09:35

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 245/2017
VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator
MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, o PLO nº 245/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 302/2017

PROJETO DE LEI: 245/2017

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: MOACIR CAMERINI (PDT)

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.757, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE MULTAS DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 245/2017, Agostinho Petrolí (PMDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.757, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE MULTAS DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei citado visa a alteração de dispositivos na Lei Municipal 4.757 de 25 de novembro de 2009, buscando maior transparência sobre a arrecadação e aplicação dos recursos oriundos de multas de trânsito.

Trata-se, então de uma proposta de alteração de redação na lei já em vigor, acrescentando incisos ao artigo primeiro e incisos e alíneas ao artigo segundo, não alterando seu teor.

Quanto a Legalidade e Técnica Legislativa o projeto não padece de nenhum vício ou impedimento a sua tramitação.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 18 de dezembro de 2017.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (PMDB)**
Relator do Projeto de Lei 245/2017